



ATA DA 28^a SESSÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2022

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

No dia dezenove do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Geraldo Antônio da Mota, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, o Dr. Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA** – **Leitura de Expediente**: Documento oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, de 13 de abril de 2022, por meio do qual o Coordenador de Relações Públicas da Presidência daquele órgão, em nome do Conselheiro Paulo Roberto Alves, agradece a Corte deste Regional, bem como ao Desembargador Cláudio Santos, pela propositura de voto de condolências por ocasião do falecimento do Senhor Garibaldi Alves.

Comunicações e proposições: **O Desembargador Gilson Barbosa propôs** moção de congratulações ao senhor comandante da 7^a Brigada de Infantaria Motorizada – Brigada Felipe Camarão, General Carlos José Rocha Lima, pela passagem do dia do Exército Brasileiro, celebrado em memória à Batalha dos Guararapes. **Proposição aprovada, à unanimidade, com determinação de envio de comunicado ao comandante da 7^a Brigada de Infantaria Motorizada – Brigada Felipe Camarão**. Ato contínuo, **o Desembargador Presidente desejou** boas vindas à Doutora Ticiana Nobre, que se encontrava na sala das sessões para substituir a Juíza Érika Tinoco, especificamente no Mandado de Segurança número 0600083-34.2022.6.20.0000, em virtude da alegação de suspeição desta e por se tratar

de processo sujeito à observância do art. 28, § 4º, do Código Eleitoral. **A Juíza Adriana Magalhães solicitou** autorização da Corte para se ausentar da sessão no dia 20 de abril, em virtude de compromissos de ordem médica, os quais já estavam agendados anteriormente. Pedido deferido, à unanimidade. **JULGAMENTOS - MANDADO DE SEGURANCA CÍVEL N° 0600083-34.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 9896. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO LOPES.** RESUMO: Direito Líquido e Certo. Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Abuso - Uso Indevido de Meio de Comunicação Social. IMPETRANTE: ALVARO COSTA DIAS e AILA MARIA RAMALHO CORTEZ de OLIVEIRA. AUTORIDADE COATORA: JUÍZO da 069ª ZONA ELEITORAL de NATAL RN. LITISCONSORTE PASSIVO: JEAN PAUL TERRA PRATES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do mandado de segurança, e, em consonância com o opiniamento ministerial, em denegar a segurança, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão.** A juíza Érika Paiva consignou seu impedimento para atuar no feito, sendo substituída pela juíza Ticiana Nobre. Anotações e comunicações. **REPRESENTAÇÃO N° 0600040-97.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 9726. ORIGEM: JARDIM DE PIRANHAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. REPRESENTANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. REPRESENTADO: FABIO SALUSTINO MESQUITA de FARIA e ROGERIO SIMONETTI MARINHO. INTERESSADA: ADVOCACIA GERAL da UNIAO. **ANOTAÇÃO: O relator retirou o processo de pauta, tendo em vista a ausência de intimação da AGU acerca do julgamento do feito.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600749-50.2020.6.20.0050.** PROTOCOLO: 9286. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO SANTOS.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: ZENILDA PINHEIRO de OLIVEIRA FIORI. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desprover o recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão.** Anotações e comunicações. **PRESTACÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600091-45.2021.6.20.0000.** PROTOCOLO: 8928. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: GERALDO MOTA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Exercício

Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO NUNES ALVES e AILA MARIA RAMALHO CORTEZ de OLIVEIRA.

ANOTACÃO: Após o voto do relator, que, em consonância com o parecer ministerial, aprovava com ressalvas as contas do Partido Democrático Trabalhista - PDT - REGIONAL (RN), referente ao exercício financeiro de 2020, bem como determinava o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 20.110,70 (vinte mil, cento e dez reais e setenta centavos), pediu vista dos autos a juíza Érika Tinôco. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. RECURSO ELEITORAL Nº 0600297-64.2020.6.20.0042. PROTOCOLO: 9918. ORIGEM: LUÍS GOMES-RN. RELATOR ORIGINAL: GERALDO MOTA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: MARIA DULCE GERMANO CAVALCANTE. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e DESPROVER o recurso interposto por MARIA DULCE GERMANO CAVALCANTE, a fim de manter a sentença que julgou DESAPROVADAS as suas contas de campanha referente ao cargo de Vereador do município de Luís Gomes/RN nas Eleições de 2020, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e trinta e cinco minutos. Do que a constar eu, _____, Secretária das Sessões (Yvette Bezerra Guerreiro Maia), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinoco

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

**Juiz Marcello Rocha Lopes
Substituto**

**Dr. Rodrigo Telles de Souza
Procurador Regional Eleitoral**